
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2325/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PLL nº. 0108/2025, Antonio Laete Oliveira de Souza

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 850, de 19 de fevereiro de 2013, que institui o Programa 'Valorizando o Campo', e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso II do § 4º art. 2º da Lei Municipal Nº 850/2013, de 19 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Tenham realizado cadastro, protocolo de intenção (projeto) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, e quando for o caso de convênios, junto às cooperativas e associações conveniadas

Art. 2º. Fica acrescido o § 6º no Art. 2º da Lei Municipal Nº 850/2013, de 19 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

§ 6º. Os projetos apresentados deverão ser submetidos a avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura familiar e do Setor Produtivo do Município de Apodi-RN, instituído pela Lei Municipal Nº 2.182/2024, de 05 de julho 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 16 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6A81B05

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2025. Edição 3690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>